



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 002/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

MATRÍCULA: 439

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1100/1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Venho, por meio deste, formalizar a demanda para a aquisição de **2.000 (dois mil)** unidades de pastas com as especificações abaixo descritas, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição das pastas é essencial para a organização e armazenamento de documentos institucionais, promovendo maior eficiência e profissionalismo no manuseio e apresentação dos materiais. Além disso, o uso de pastas padronizadas contribui para a preservação dos documentos, reduzindo o risco de danos e garantindo uma apresentação visual alinhada com os padrões de qualidade da instituição.

QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

Quantidade: 2.000 (dois mil)

Tipo de produto: Pastas com orelha

Dimensões: 31 x 46 cm

Material: Papel Supremo 250g

CRITÉRIOS PARA AQUISIÇÃO

Os produtos devem ser de qualidade comprovada e entregues dentro do prazo.

A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçamos a importância da aquisição dos materiais solicitados para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal. Contamos com a colaboração de todos os envolvidos para o atendimento desta demanda no prazo estabelecido.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OF./GP/CMG/009/2025.
Guaçuí-ES, 21 de janeiro de 2025.

Ao: **Thiago Pereira Silva**
Gerente de Compras e Recursos Humanos

Prezado,

Encaminho a Vossa Senhoria o Documento de Formalização de Demanda
Nº 002.2025, para as providências cabíveis.

Atenciosamente

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa de não elaboração de ETP:

3.1 De acordo com o Decreto Legislativo Nº 689/2024 de 05 de Junho de 2024 da Câmara Municipal de Guaçuí.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 4º do Decreto 688/2024, passado a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 100% (cem por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado à Câmara Municipal a publicação de aviso de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, suprimindo a confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2 A possibilidade de suprimir a confecção de estudo técnico preliminar em contratações cujo valor total não ultrapasse 100% do valor previsto representa uma medida que visa otimizar os processos administrativos e garantir eficiência na gestão pública. Esta flexibilidade é fundamentada na necessidade de adaptar os procedimentos às características específicas de cada contratação, especialmente em casos onde o valor envolvido é moderado e a complexidade da obra ou serviço é relativamente baixa.

3.3 Ao permitir que a Câmara Municipal de Guaçuí possa tomar essa decisão, respeitando o limite estabelecido, há uma redução significativa na burocracia e nos custos administrativos associados à elaboração do estudo técnico preliminar. Isso não apenas agiliza o processo de contratação, mas também pode facilitar a implementação mais rápida de projetos que beneficiem diretamente a comunidade local. Além disso, essa medida não compromete a transparência e a legalidade das contratações, uma vez que o limite de 100% do valor previsto serve como salvaguarda para garantir que apenas contratações de menor porte e impacto sejam beneficiadas por essa dispensa. Dessa forma, o uso criterioso dessa prerrogativa pode contribuir para uma gestão mais ágil e responsável dos recursos públicos, sem comprometer os princípios de fiscalização e controle que regem as contratações governamentais.

Guaçuí-ES, 04 de Fevereiro de 2025

MARIA IZABELA ALVES
VASQUES BOLZAN
CASSINI: [REDACTED]

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação

THIAGO PEREIRA

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: Garage 115 <garage115es@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 27/01/2025 19:54



- CAMARA GUAÇUÍ - PASTAS.pdf (~7.0 MB)

Boa tarde, Segue orçamento solicitado.

Em qui., 23 de jan. de 2025 13:14, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar a cotação para média de valores de aquisição de pastas com orelha na cor verde e vermelha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº002/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pastas com orelha na cor verde e vermelha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta com orelha, na cor verde. Tamanho 31x46cm – papel supremo 250g 	1000		
02	Pasta com orelha, na cor vermelha. Tamanho 31x46cm – papel supremo 250g 	1000		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



(28) 99987.8150 Transformando idéias em soluções inteligentes

Comunicação Visual • Móveis Estilo Industrial • Decoração

CLIENTE: Câmara Municipal de Guaçuí



DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL
1.000 Pastas com orelha - papel supremo 250g - 31x46 - impressão colorida	R\$ 2.830,00
2.000 Pastas com orelha - papel supremo 250g - 31x46 - impressão colorida	R\$ 3.980,00

CNPJ: 46.494.493/0001-64
JOSEPH DA COSTA OLIVEIRA

Assunto: **Fwd: Solicita cotação de preço**
De: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Para: <tecgraf.es@hotmail.com>
Data: 27/01/2025 10:58

- Cotação processo 002-2024.docx (~60 KB)



----- Mensagem original -----

Assunto::Solicita cotação de preço
Data:23/01/2025 13:15
De:licitacao@cmguacui.es.gov.br
Para::tecgraf.es@hotmail.com

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar a cotação para média de valores de aquisição de pastas com orelha na cor verde e vermelha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº002/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pastas com orelha na cor verde e vermelha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta com orelha, na cor verde. Tamanho 31x46cm – papel supremo 250g 	1000		
02	Pasta com orelha, na cor vermelha. Tamanho 31x46cm – papel supremo 250g 	1000		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Assunto: **cotação pastas**
De: TECGRAF Gráfica e Editora Ltda ME 28 99966.0304
<tecgraf.es@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 03/02/2025 15:58



- CÂMARA GUAÇUÍ - PASTA.pdf (~7.9 MB)





tecgraf
uma nova impressão

a SOLUÇÃO
para seus
impressos

99966-0304

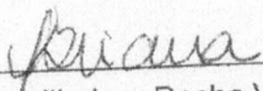
FLS. 14

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1.000 PASTAS C/ ORELHA 31X46CM - PAPEL SUPREMO 250G	R\$ 2.560,00
2.000 PASTAS C/ ORELHA 31X46CM - PAPEL SUPREMO 250G	R\$ 3.590,00

Validade da proposta 15 dias



Maria Auxiliadora Rocha Viana Mei
41.421.523/0001-99

Assunto: **Solicita cotação de preço**
De: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Para: <artcarlos@terra.com.br>
Data: 22/01/2025 14:31



- Cotação processo 002-2024.docx (~60 KB)

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar a cotação para média de valores de aquisição de pastas com orelha na cor verde e vermelha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº002/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pastas com orelha na cor verde e vermelha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta com orelha, na cor verde. Tamanho 31x46cm – papel supremo 250g 	1000		
02	Pasta com orelha, na cor vermelha. Tamanho 31x46cm – papel supremo 250g 	1000		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Assunto: **Orçamento**
De artcarlos artcarlos <artcarlos@terra.com.br>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data 04/02/2025 08:37
Prioridade Normal



- Orçamento_Camara Municipal.pdf (~113 KB)

ARTDESIGN
design & impressão digital
28 99926.8289

TEL. 28 3553-0194
Rua Pedro Couzi, 23 - Vista Alegre - Guaçuí-ES
CNPJ 13.446.161/0001-55
artcarlos@terra.com.br

A/C: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**



1.000 Pastas com orelha 31x46cm - Supremo 250g	R\$ 2.830,00
2.000 Pastas com orelha 31x46cm - Supremo 250g	R\$ 3.940,00

Guaçuí-ES, 04 de Fevereiro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Eduardo de Paula'.

Carlos Eduardo de Paula
CNPJ 13.446.161/0001-55



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A utilização de preços da região para materiais gráficos, como pastas de orelha, é fundamental para garantir que os custos estejam alinhados com o mercado local. Isso permite que a empresa se mantenha competitiva, oferecendo preços justos e acessíveis aos clientes. Além disso, ao considerar os preços regionais, é possível levar em conta fatores como a disponibilidade de materiais, a demanda local e as particularidades do mercado, o que pode resultar em uma melhor margem de lucro e maior satisfação do cliente. Essa abordagem também ajuda a fortalecer as relações com fornecedores locais, promovendo um ciclo econômico positivo na comunidade. Diante disto, esse serviço foi realizada cotação direta com os fornecedores. Esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

PASTAS COM ORELHA 31X46CM – SUPREMO 250 G

FORNECEDORES	CNPJ
CARLOS EDUARDO DE PAULA	13.446.161/0001-55
JOSEPH DA COSTA OLIVEIRA	46.494.493/0001-64
MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI	41.421.523/0001-99



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
PASTA COM ORELHA 31X46 CM – SUPREMO 250 G	2000	R\$1,92	R\$3.840,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1,92			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$3.840,00			

Guaçuí-ES, 04 de Fevereiro de 2025


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação


Thiago Pereira
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 30 de janeiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 002/2025 processo nº 002/2025 no valor de R\$ 3.836,66 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 04 de Fevereiro de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a **Aquisição de Material de Expediente** informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
MATERIAL DE CONSUMO	0005	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo	R\$ 150.000,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Processo Adm. Nº 02/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Aquisição de pastas tipo “pasta com orelha” nas cores verde e vermelha, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

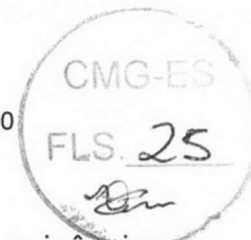
Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



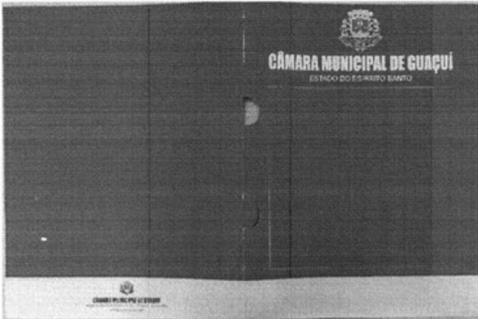
sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

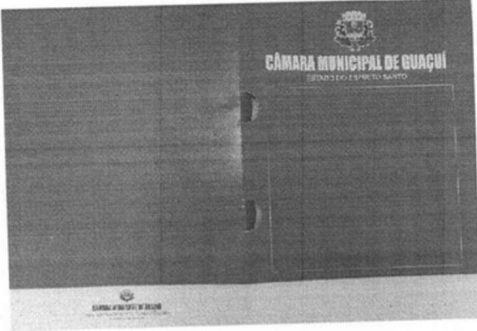
Justifica-se a necessidade de aquisição das pastas, pois é essencial para a organização e armazenamento de documentos institucionais, promovendo maior eficiência e profissionalismo no manuseio e apresentação dos materiais.

Além disso, o uso de pastas padronizadas contribui para a preservação dos documentos, reduzindo o risco de danos e garantindo uma apresentação visual alinhada com os padrões de qualidade da instituição.

4. Especificação do Produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	Pasta com orelha, na cor verde. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00



2	Pasta com orelha, na cor vermelha. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1,92 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$3.840,00				

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;



6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

9.1. Os produtos ora adquiridos deverão ter garantia mínima de 03 meses.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento



definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de



- débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
 9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339030 - Material de Consumo – ficha 005.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 06 de fevereiro de 2025.

ROBSON DIAS
MOURA

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 002/2025 processo Adm. nº 002/2025 para o setor jurídico, para análise e parecer sobre a conformidade legal.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras

PROCESSO ADM. Nº: 002/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ASSUNTO: Aquisição de Pastas com Orelha
VALOR: R\$ 3.836,66

CMG-ES
FLS. 33

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí /ES, conforme requerimento, acerca da aquisição de pastas com orelha para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do

procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 35.016,74 (trinta e cinco mil e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na Nova Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados

jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 3.836,66 (tres mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os

diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com

elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

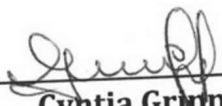
Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta da compra (Material – pasta com orelha). Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçu/ES, 05 de fevereiro de 2025



Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica



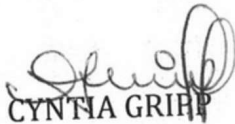
GUAÇUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO

Encaminho Processo nº 002/2025 com Parecer Jurídico para o setor de Licitação - Equipe de Apoio, para o prosseguimento o feito.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



CYNTHIA GRIEP

PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

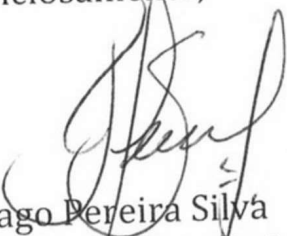


Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2025.

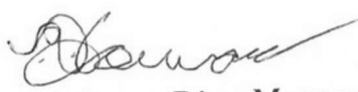
DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 02/2025 processo nº 02/2025 para a agente de contratação, para seguir com as devidas providências.

Atenciosamente,


Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio de Licitação


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio de Licitação


Robson Dias Moura
Equipe de Apoio de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 "RETIFICADO"

ID CidadeS/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0002

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 002/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 06/02/2025 às 08h30min
Fim de Recebimento de Propostas: 10/02/2025 às 17h00min
Abertura dos envelopes: 11/02/2025, às 13h00min
Valor de Referência: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Aquisição de pastas tipo "pasta com orelha", com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados à partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 43
B

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s) ou da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 002/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Aquisição de pastas tipo “**pasta com orelha**”, nas cores verde e vermelha, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



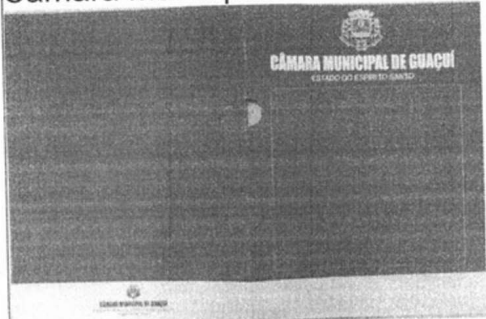
pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de aquisição das pastas, pois é essencial para a organização e armazenamento de documentos institucionais, promovendo maior eficiência e profissionalismo no manuseio e apresentação dos materiais.

Além disso, o uso de pastas padronizadas contribui para a preservação dos documentos, reduzindo o risco de danos e garantindo uma apresentação visual alinhada com os padrões de qualidade da instituição.

4. Especificação do Produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	Pasta com orelha, na cor verde. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades	R\$1,92	R\$ 1.920,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 48

Pasta com orelha, na cor vermelha. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades	R\$1,92	R\$ 1.920,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1,92 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$3.840,00			

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de **menor preço global**, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, de segunda à quinta-feira e de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 16h00min, na sexta-feira. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

- 7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

- 9.1. Os produtos ora adquiridos deverão ter garantia mínima de 03 meses.

10. Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- 10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- 10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett (Gerente de Apoio Parlamentar).

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$3.836,66 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339030 - Material de Consumo – ficha 005.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. DA REGULARIDADE SOCIAL:

4.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



5 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

7.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

7.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1 A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou, sem restrição, serviços iguais ou semelhantes ao solicitado neste termo de referência. Assim, tendo em vista que todos os serviços ultrapassam 4% do valor total estimado da contratação, a empresa deverá comprovar através de atestado(s) todos os serviços exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 002/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pastas tipo “pasta com orelha”, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo de produto: Pastas com orelha Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g	2.000 unidades		

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1487229

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Publicador	ALINE CARLA FERNANDES DA SILVA NAZARIO
Data/Hora Recebimento	05/02/2025 15:24:52

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1487229
Título	AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	06/02/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento ora requerido, destina-se a compra de materiais de papelaria e de expedientes, no valor global, por lote único.

Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas pelo e-mail: **contato@camaramunicipaldsl.com.br** ou entregues, via protocolo, ao setor de contratações/licitações até às 11 de fevereiro de 2025 até às 13:00.

Os interessados poderão obter o respectivo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, link: <https://camaramunicipaldsl.com.br/licitacoes.php> por e-mail da **contato@camaramunicipaldsl.com.br** ou no endereço Rua/AV. Praça Dez de Agosto, nº 15, Centro - Divino de São Lourenço-ES - CEP 29590-000. Legal: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Formações adicionais: **(28)3551-1132**

Divino de São Lourenço ES, 05 de fevereiro de 2025

Graziele Gouvêa Rodrigues
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1486819

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 002/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 002/2025

ID 2025.027L0200001.09.0002 CIDADES/TCEES:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa especializada na confecção de pastas com orelha, dimensões 31x46 cm, papel supremo 250g**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 06/02/2025 e o fim do recebimento será até às 16h00min do dia 10/02/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 11/02/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacuui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1487229

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 003/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 003/2025

ID 2025.027L0200001.09.0003 CIDADES/TCEES:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, objetivando a **aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades cotidianas da Câmara, abrangendo alimentos, produtos de higiene, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 06/02/2025 e o fim do recebimento será até às 16h00min do dia 10/02/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 11/02/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacuui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1487253



GRÁFICA - FORMULÁRIOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. EPP
CNPJ Nº 27.740.877/0001-75 – INSC. ESTADUAL Nº 080.906.50-8
RUA CORINA CAIADO FRANÇA, 08 – BAIRRO CORAMARA -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29.313-350
digrapel@uol.com.br – FONE/FAX: (28) 3322-2299



À
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – ES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 002/2025

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 002/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tipo de produto: Pastas com orelha Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g	2.000	UND.	Digrapel	1,70	3.400,00

Valor total da proposta R\$ 3.400,00
(três mil quatrocentos reais)

Objeto: Aquisição de pastas tipo “pasta com orelha”, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí - ES.

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de no mínimo 03 meses.

Declaramos que os impressos serão entregues de acordo com o cronograma estabelecido no edital, após a retirada da Ordem de Serviço.

Esclarecemos que nos preços unitários cotados na Tabela de Preços anexa inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete, arte final, gravações em chapa, blocagem, vincagem, serrilhagem, picotes, furações, destacamentos, numerações, frete para a entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos impressos que serão fornecidos.

Dados bancários: Banco: BRASIL - Agência: 0083-3 - Conta corrente: 3.570-X

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI
Rua Corina Caiado França, 20
Coramara - Cep: 29313-350
Cachoeiro de Itapemirim - ES

RAPHAEL MARINHO
MOREIRA

Assinado de forma digital
por RAPHAEL MARINHO
MOREIRA
Dados: 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES
FLS. 63

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.740.877/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORINA CAIADO FRANCA	NÚMERO 20A22	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.313-350	BAIRRO/DISTRITO CORAMARA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRODIGRAPEL@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3322-2299
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 09:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 64

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 109 FOLHAS ELETRONICAMENTE
ENUMERADAS DE 1 A 109 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 20 DA EMPRESA ABAIXO
IDENTIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Corina Caiado França - 20/22
BAIRRO: Coramara
CIDADE/UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313-350
REGISTRO JUNTA: 32600328003
CNPJ: 27.740.877/0001-75
INSC. ESTADUAL: 080906508
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O
PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 01 de Janeiro de 2022

Diretor
RAPHAEL MARINHO MOREIRA
CPF [REDACTED]

Contabilista
RITA DE CASSIA ANDRADE
CPF [REDACTED]

SRS 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Tabela: Sílvia Regina Sotelo

Av. Jones dos Santos Neves, 1352 - Caixa
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29310-376
Fone: (28) 3014.1000 - cachoeiro5@rsf.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente - Certifica que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/04/2023, 14:49:16.
Plínio Smarzero de Moraes - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 023234.UXJ2302.02315
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Vision

Balanco Patrimonial encerrados em 31/12/2022 E 31/12/2021

ATIVO	2022	2021
Circulante	2.491.072,31	2.801.718,99
Caixa	1.217.285,26	119.414,17
Bancos c/ Movimento	14.115,47	8.690,47
Banco Brasil	0,00	0,00
Sicoob	6.022,67	1.699,80
C.E. Federal	0,00	0,00
Bco Cooperativa	7.978,50	6.876,37
Banestes	114,30	114,30
Outros Creditos (Aplicações Financeiras)	141.451,70	723.986,20
Banco Brasil	0,00	0,00
C.E. Federal	0,00	0,00
Sicoob	49.932,84	100.829,12
Bco Cooperativa	50.832,52	101.589,25
Banco Brasil - Di Agil	0,00	0,00
Caixa E. Federal - Fortalecer	0,00	0,00
Banco Brasil - BB Automatico	0,00	511.633,31
Caixa E. Federal -Renda Fixa	14.823,39	9.934,52
Banco Brasil - Rende Facil	14.778,25	0,00
Banco Brasil - CDB	11.084,70	0,00
Estoque	1.118.219,88	1.949.628,15
Mercadorias	20.487,34	20.487,34
Materia Prima	1.097.732,54	1.929.140,81
Remessa Mercadorias	160.600,00	160.600,00
Remessa p/ Dem. De Mercadorias	120.000,00	120.000,00
Remessa p/ Conserto	600,00	600,00
Remessa p/ Consignação	40.000,00	40.000,00
Não Circulante	1.700.106,08	1.520.025,09
Moveis e Utensilios	10.940,48	10.940,48
Maq. E Equipamentos	1.763.116,39	1.769.440,69
Imoveis em Construção	16.554,51	16.554,51
Peças e Acessorios	131.769,54	13.269,54
Veiculos	1.200.000,00	911.000,00
Motos	11.996,66	11.996,66
Imovel / Terreno - Bairro: Santo Antonio	135.000,00	135.000,00
Imovel / Terreno - Bairro: Coramara	500,00	500,00
Imovel / Terreno - Bairro: Maria Ortiz	80.000,00	80.000,00
Obra em andamento / Bairro Sto Antonio	510.199,05	510.199,05
Maq./Equipamentos (Remessa p/Conserto)	11.708,60	0,00
	3.871.785,23	3.458.900,93
(-) Depreciações	2.171.679,15	1.938.875,84
Moveis e Utensilios	8.149,50	7.839,40
Maquinários	1.574.286,01	1.528.262,11
Peças e Acessorios	10.723,85	9.348,17
Veiculos	575.268,70	391.146,80
Motos	3.251,09	2.279,36
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	1.700.106,08	1.520.025,09
TOTAL DO ATIVO	4.351.778,39	4.482.344,08

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2022

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 104 a 108 do livro diário nº 20, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 20230468780 em 22/03/2023, protocolo 230468780.

Raphael Marinho Moreira
CPF- [REDACTED]Rita de Cássia Andrade
Tec. Contábil- [REDACTED]*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

Balanco Patrimonial encerrados em 31/12/2022 E 31/12/2021

PASSIVO	2022	2021
Circulante	2.124.753,58	2.326.783,35
Fornecedores	2.105.045,23	2.202.718,91
Tributos e Cont. a pagar	19.708,35	124.064,44
Retiradas Pro Labore	1.958,00	1.780,00
Honorarios Contabeis	1.958,00	1.958,00
Salarios	12.103,55	2.893,00
FGTS	1.677,33	371,87
INSS	1.299,87	659,32
Simples	711,60	109.740,67
ISS/Imposto S. Serviço	0,00	6.661,58
Exigível a longo prazo	363.541,62	332.790,53
Empréstimo Bancario		
Caixa Economica Federal	130.208,38	177.235,12
Sicoob	83.333,24	149.999,96
Banco do Brasil	150.000,00	0,00
Banco Cooperativa	0,00	5.555,45
Mercadoria p/ Demonstração		
Máquinas Industriais - Maq Forms	120.000,00	120.000,00
Patrimônio Líquido	1.732.908,31	1.692.195,32
Capital Social	800.000,00	800.000,00
Lucros Acumulados		
Raphael Marinho Moreira	932.908,31	892.195,32
Reservas de Lucros		
CM Capital Social	15,43	15,43
CM Lucros	10.559,45	10.559,45
Total do Passivo Patrimonio liquido	1.743.483,19	1.702.770,20
Total do PASSIVO	4.351.778,39	4.482.344,08

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2022

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 104 a 108 do livro diário nº 20, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 20230468780 em 22/03/2023, protocolo 230468780.

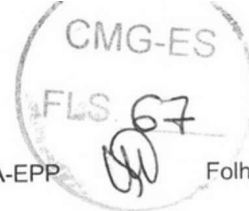
Raphael Marinho Moreira
CPF- [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade

Raphael

Rita de Cássia Andrade

[Handwritten signatures]



ANO 2022

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA-EPP

Folha: 00003

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Demonstração dos Resultados dos Exercício (DRE)**RECEITAS OPERACIONAIS****2022**

Serviços Prestados	4.250.041,44
Vendas de Produção	147.441,65
(-) Deduções de Tributos	911.990,30
(=) Receita Operacional Líquida	3.485.492,79
(-) Custos das Matérias Primas e Mercadorias	2.338.112,31
 (=) Lucro Bruto Operacional	 1.147.380,48

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Despesas Administrativas	69.792,00
(-) Despesas c/ Pessoal e Encargos	189.794,68
(-) Despesas Diversas	522.189,22
(-) Depreciação	232.803,31

RESULTADO FINANCEIRO

(-) Despesa Financeira	110.299,15
(+) Receita Financeira	18.210,87

(=) Resultado Líquido do Exercício (Lucros e ou Prejuízo) 40.712,99

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2022

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 104 a 108 do livro diário nº 20, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 20230468780 em 22/03/2023, protocolo 230468780.

Raphael Marinho Moreira

CPF- [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade

Tec. Contábil- [REDACTED]

ANO 2022

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA-EPP

CNPJ: 27.740.877/0001-75



Página 4 de 7

Folha: 00004

Demonstração Da Movimentação do Patrimonio Liquido (DMPL)

	01/01/2022	31/12/2022
Patrimonio Liquido	1.702.770,20	1.743.483,19
Capital Social	800.000,00	800.000,00
Lucros Acumulados	892.195,32	892.195,32
Reservas de Lucros	10.574,88	10.574,88
Resultado Apurado no Exercício 2022		40.712,99

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2022

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 104 a 108 do livro diário n° 20, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade n° 20230468780 em 22/03/2023, protocolo 230468780.

Raphael Marinho Moreira
CPF- [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade
Tec. Contábil- [REDACTED]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ANO 2022

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA – EPP

CNPJ: 27.740.877/0001-75

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras da empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e estão em conformidade com a NBC TG 1002, que trata da contabilidade das microempresas.

Cachoeiro de Itapemirim - ES – 31 de dezembro de 2022

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 104 a 108 do livro diário nº 20, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 20230468780 em 22/03/2023, protocolo 230468780.

Rita de Cassia Andrade

Cantador – 





Folha: 00006

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Empresa: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP
CNPJ: 27.740.877/0001-75
NIRE: 32600328003

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 104 a 108 do livro diário nº 20, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 20230468780 em 22/03/2023, protocolo 230468780.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 31 de dezembro de 2022.

Raphael Marinho Moreira

CPF: [REDACTED]

Rita de Cassia Andrade

Tec. Contábil - [REDACTED]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	RAPHAEL MARINHO MOREIRA
	RITA DE CASSIA ANDRADE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 11:05 SOB N° 20230468780.
PROTOCOLO: 230468780 DE 21/03/2023. NIRE: 32600328003.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 22/03/2023
simplifica.es.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº [REDACTED] em 22/03/2023, protocolo 230468780. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
Número de Registro:	[REDACTED]
CNPJ:	27740877000175
Município:	Cachoeiro de Itapemirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10991885716	RAPHAEL MARINHO MOREIRA	
37997300791	RITA DE CASSIA ANDRADE	[REDACTED]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 11:05 SOB Nº 20230468780.
PROTOCOLO: 230468780 DE 21/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303852130. NIRE: 32600328003.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 22/03/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CMG-ES
FLS. 73
[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 109 FOLHAS ELETRONICAMENTE ENUMERADAS DE 1 A 109 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 20 DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: DÍGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Corina Caiado França - 20/22

BAIRRO: Coramara

CIDADE/UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP : 29313-350

REGISTRO JUNTA: *[Redacted]*

CNPJ: 27.740.877/0001-75

INSC. ESTADUAL: 080906508

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 31 de Dezembro de 2022

[Handwritten signature]

Diretor
RAPHAEL MARINHO MOREIRA
CPF: *[Redacted]*

[Handwritten signature]

RITA DE CASSIA ANDRADE
CONTABILISTA *[Redacted]*



5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Tabelião: Silvana Regina Soligo

Av. Jones dos Santos Neves, 1362 - Calceva
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29110-376
Fone: (29) 3034.1000 - cachoeirocartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade, Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28/04/2023, 14:49:11.
Flávio Smarzero de Moraes - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 023234.UXJ2302.02310
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



TV-Vision

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA- EPP

CNPJ- 27.740.877/0001-75

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS ANO 2022

CÁLCULOS DOS INDICES EXTRAIDOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE
PAPEL E GRAFICA EIRELI

Rua Corina Caiado Franco, 20

Corumbá - CEP 24.111-170

Cachoeiro de Itapemirim - ES - 29.100-000

ILC= ATIVO CIRCULANTE = 2.491.072,31 (/)

PASSIVO CIRCULANTE = 2.124.753,58 = 1,17 %

ILG= ATIVO CIRCULANTE = 2.491.072,31 (+)

REALIZAVEL A LONGO PRAZO= 0,00

totalizando = 2.491.072,31 (/)

PASSIVO CIRCULANTE= 2.124.753,58 (+)

EXIGIVEL A LONGO PRAZO= 363.541,62

totalizando = 2.488.295,20 = 1,00 %

ISG= ATIVO TOTAL = 4.351.778,39 (/)

PASSIVO CIRCULANTE = 2.124.753,58 (+)

EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 363.541,62

totalizando = 2.488.295,20 = 1,74 %

GE= GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE = 2.124.753,58 (+)

EXIGIVEL AO LONGO PRAZO = 363.541,62 (/)

totalizando = 2.488.295,20

ATIVO TOTAL = 4.351.778,39 = 0,57 %

CAPITAL CIRCULANTE= ATIVO CIRCULANTE = 2.491.072,31 (-)

PASSIVO CIRCULANTE = 2.124.753,58

Totalizando = 366.318,73

Cachoeiro de Itapemirim-ES 31 de Dezembro de 2022

Rita de Cassia Andrade

CPF- [REDACTED]
CRC- [REDACTED]Rita de Cassia Andrade
Téc. Contábil - [REDACTED]
Tel.: 31 [REDACTED]

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador
CPF nº [REDACTED]
C. I. nº [REDACTED]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº [REDAZIDO] em 02/04/2024, protocolo 240576837. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
Número de Registro:	[REDAZIDO]
CNPJ:	27740877000175
Município:	Cachoeiro de Itapemirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	21
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10991885716	RAPHAEL MARINHO MOREIRA	[REDAZIDO]
37997300791	RITA DE CASSIA ANDRADE	[REDAZIDO]



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 14:12 SOB Nº 20240576837.
PROTOCOLO: 240576837 DE 02/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404536720. NIRE: 32600328003.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 02/04/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 95, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA, município Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 27.740.877/0001-75, Número de Registro (NIRE) 32600328003.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/1982

o constitutivo: 32200225720

Cachoeiro de Itapemirim, 01/01/2023

RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

RITA DE CASSIA ANDRADE
CONTADOR
CRC [REDACTED]

Raphael

Rita

[Signature]

[Signature]

Balanço Patrimonial encerrados em 31/12/2023 E 31/12/2022

	2023	2022
ATIVO		
Circulante	3.210.052,12	2.491.072,31
Caixa	312.013,42	1.217.285,26
Bancos c/ Movimento	27.081,02	14.115,47
Sicoob	2.916,37	6.022,67
C.E. Federal	16.686,49	0,00
Bco Cooperativa	7.363,86	7.978,50
Banestes	114,30	114,30
Outros Creditos (Aplicações Financeiras)	58.441,15	141.451,70
Sicoob	0,00	49.932,84
Bco Cooperativa	0,00	50.832,52
Caixa E. Federal -Renda Fixa	3.870,35	14.823,39
Banco Brasil - Rende Facil	53.547,44	14.778,25
Banco Brasil - CDB	1.023,36	11.084,70
	2.812.516,53	1.118.219,88
Estoque	20.487,34	20.487,34
Mercadorias	2.792.029,19	1.097.732,54
Materia Prima		
Remessa Mercadorias	232.800,00	160.600,00
Remessa p/ Dem. De Mercadorias	120.000,00	120.000,00
Remessa p/ Conserto	72.800,00	600,00
Remessa p/ Consignação	40.000,00	40.000,00
	1.635.294,93	1.700.106,08
Não Circulante	10.940,48	10.940,48
Moveis e Utensilios	1.689.916,39	1.763.116,39
Maq. E Equipamentos	16.554,51	16.554,51
Imoveis em Construção	131.769,54	131.769,54
Peças e Acessorios	1.200.000,00	1.200.000,00
Veiculos	11.996,66	11.996,66
Motos	135.000,00	135.000,00
Imovel / Terreno - Bairro: Santo Antonio	500,00	500,00
Imovel / Terreno - Bairro: Coramara	80.000,00	80.000,00
Imovel / Terreno - Bairro: Maria Ortiz	510.199,05	510.199,05
Obra em andamento / Bairro Sto Antonio	11.708,60	11.708,60
Maq./Equipamentos (Remessa p/Conserto)	3.798.585,23	3.871.785,23
	2.163.290,30	2.171.679,15
(-) Depreciações	8.149,50	8.149,50
Moveis e Utensilios	1.565.897,16	1.574.286,01
Maquinários	10.723,85	10.723,85
Peças e Acessorios	575.268,70	575.268,70
Veiculos	3.251,09	3.251,09
Motos		
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	1.635.294,93	1.700.106,08
TOTAL DO ATIVO	5.078.147,05	4.351.778,39

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2023

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Raphael Marinho Moreira
CPF- [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade
Tec. Contábil- [REDACTED]

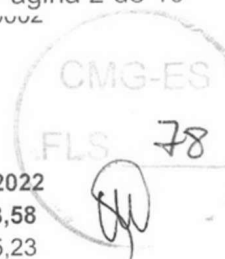
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**Balanço Patrimonial encerrados em 31/12/2023 E 31/12/2022**

	2023	2022
PASSIVO		
Circulante	2.793.133,79	2.124.753,58
Fornecedores	2.763.343,71	2.105.045,23
Tributos e Cont. a pagar	29.790,08	19.708,35
Retiradas Pro Labore	2.136,00	1.958,00
Honorarios Contabeis	979,00	1.958,00
Salarios	11.815,32	12.103,55
FGTS	1.869,71	1.677,33
INSS	1.329,27	1.299,87
Simples	7.713,76	711,60
ISS/Imposto S. Serviço	2.204,88	-
IRR Fonte	134,05	-
ICMS	1.608,09	-
Exigível a longo prazo	417.097,16	363.541,62
Empréstimo Bancario	268.088,25	130.208,38
Caixa Economica Federal	23.333,21	83.333,24
Sicoob	125.675,70	150.000,00
Banco do Brasil		
Mercadoria p/ Demonstração	120.000,00	120.000,00
Máquinas Industriais - Maq Forms		
Retorno Remessa p/ Conserto	20.000,00	-
Retorno do Conserto		
Patrimônio Líquido	800.000,00	800.000,00
Capital Social		
Lucros Acumulados	932.908,31	932.908,31
Raphael Marinho Moreira		
Reservas de Lucros	15,43	15,43
CM Capital Social	10.559,45	10.559,45
CM Lucros		
Resultado de Exercício	(15.567,09)	-
Prejuízo no ano		
Total Patrimonio liquido	1.727.916,10	1.743.483,19
Total do PASSIVO	5.078.147,05	4.351.778,39

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2023

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Raphael Marinho Moreira
CPF- [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade
Tec. Contábil- [REDACTED]

Raphael

Rita

[Signature]

[Signature]

ANO 2023

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA-EPP

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Folha: 00003

**Demonstração dos Resultados dos Exercício (DRE)****RECEITAS OPERACIONAIS**

Serviços Prestados	400.847,10	4.250.041,44
Vendas de Produção	739.594,32	147.441,65
(-) Deduções de Tributos	144.943,98	911.990,30
(=) Receita Operacional Líquida	995.497,44	3.485.492,79
(-) Custos das Matérias Primas e Mercadorias	210.503,45	2.338.112,31
 (=) Lucro Bruto Operacional	 784.993,99	 1.147.380,48

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Despesas Administrativas	37.380,00	69.792,00
(-) Despesas c/ Pessoal e Encargos	212.436,78	189.794,68
(-) Despesas Diversas	520.385,41	522.189,22
(+) Depreciação	8.388,85	(232.803,31)

RESULTADO FINANCEIRO

(-) Despesa Financeira	63.309,95	110.299,15
(+) Receita Financeira	4.951,06	18.210,87
(+) Receita Ganho Capital	19.611,15	

(=) Resultado Líquido do Exercício (Lucros e ou Prejuízo)	(15.567,09)	40.712,99
---	-------------	-----------

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2023

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Raphael Marinho Moreira

CPF- [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade

Tec. Contábil- [REDACTED]

ANO 2023

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA-EPP

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Folha: 00004

CMG-ES

FLS. 80

Demonstração Da Movimentação do Patrimônio Líquido (DMPL)

	01/01/2023	31/12/2023
Patrimônio Líquido	1.743.483,19	1.727.916,10
Capital Social	800.000,00	800.000,00
Lucros Acumulados	932.908,31	932.908,31
Reservas de Lucros	10.574,88	10.574,88
Resultado Apurado no Exercício 2023 (Prejuízo)		(15.567,09)

Cachoeiro de Itapemirim- 31 de Dezembro de 2023

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Raphael Marinho Moreira
CPF. [REDACTED]

Rita de Cássia Andrade
Tec. Contábil- [REDACTED]

*Raphael**Rita**[Signature]**[Signature]**[Signature]*

FOLHA: 00005

ANO 2023

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA – EPP

CNPJ: 27.740.877/0001-75



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras da empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e estão em conformidade com a NBC TG 1002, que trata da contabilidade das microentidades.

Cachoeiro de Itapemirim - ES – 31 de dezembro de 2023

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Rita de Cassia Andrade

Contador –

Rita de Cassia Andrade

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA – EPP
CNPJ: 27.740.877/0001-75

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA- EPP, situada na Rua Corina Caiado França nº 20 a 22, no Bairro Coramara, cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29313-350, tendo como objetivo social a Edição integrada à impressão de produtos gráficos e Impressão de Material de Segurança etc., com início de atividade em 01/12/1982

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1002, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição;

3.3) Imposto Federais

A empresa está no regime do SIMPLES e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) FORNECEDORES E OUTROS

A empresa conta com um passivo circulante, totalizando no valor de R\$ 2.793.133,79 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e trinta três reais e setenta e nove centavos), junto à fornecedores de mercadorias, valor de R\$ 2.763.343,71 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos); aos órgãos públicos e previdenciários, valor de R\$ 29.790,08 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Exigível ao longo prazo junto aos bancos financeiros no valor de R\$ 417.097,16 (quatrocentos e dezessete mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continuação...



5)CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cotas de R\$1,00 (hum real), totalmente integralizado.

O Administrador Raphael Marinho Moreira possui 800.000 (oitocentas mil) cotas.

A empresa possui o valor de R\$ 1.727.916,10 (hum milhão setecentos e vinte sete mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos), de Patrimônio Líquido.

6)EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 31 de dezembro de 2023.

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Raphael Marinho Moreira

CPF- [REDACTED]

Rita de Cassia Andrade

Tec. Contabil- [REDACTED]

Raphael

Rita

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Folha: 00008

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Empresa: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP
CNPJ: 27.740.877/0001-75

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 88 a 94 do livro diário nº 21, registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a autenticidade nº 12404536720 em 02/04/2024, protocolo 240576837.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 31 de dezembro de 2023.

Raphael Marinho Moreira

CPF: [REDACTED]

Rita de Cassia Andrade

Tec. Contábil – [REDACTED]

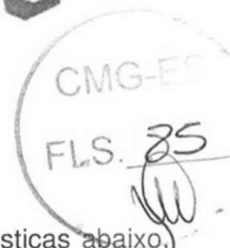
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº [REDACTED] em 02/04/2024, protocolo 240576837. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
Número de Registro:	32600328003
CNPJ:	27740877000175
Município:	Cachoeiro de Itapemirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	21
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10991885716	RAPHAEL MARINHO MOREIRA	
37997300791	RITA DE CASSIA ANDRADE	[REDACTED]



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 14:12 SOB Nº 20240576837.
PROTOCOLO: 240576837 DE 02/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404536720. NIRE: 32600328003.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 02/04/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	RAPHAEL MARINHO MOREIRA
	RITA DE CASSIA ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 00:14 SOB N° 20240595262.
PROTOCOLO: 240595262 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404729080. CNPJ DA SEDE: 27740877000175.
NIRE: 32600328003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 95, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim, 31/12/2023

RAPHAEL MARINHO MOREIRA

Administrador, Sócio

CPF



RITA DE CASSIA ANDRADE
CONTADOR



Raphael

Rita

MB

Adriano

[Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	RAPHAEL MARINHO MOREIRA
	RITA DE CASSIA ANDRADE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 14:12 SOB Nº 20240576837.
PROTOCOLO: 240576837 DE 02/04/2024. NIRE: 32600328003.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA



RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 02/04/2024
simplifica.es.gov.br

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA- EPP

CNPJ- 27.740.877/0001-75

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI
Rua Corina Caiado França, 20
Coramara - Cep: 29313-350
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS ANO 2023

CÁLCULOS DOS INDICES EXTRAIDOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ILC= ATIVO CIRCULANTE = 3.210.052,12 (/)
PASSIVO CIRCULANTE = 2.793.133,79
= 1,149 %

ILG= ATIVO CIRCULANTE = 3.210.052,12 (+)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO= 0,00
totalizando = 3.210.052,12 (/)
PASSIVO CIRCULANTE= 2.793.133,79 (+)

EXIGIVEL A LONGO PRAZO= 417.097,16
totalizando = 3.210.230,95
1,000 %

ISG= ATIVO TOTAL = 5.078.147,05 (/)

PASSIVO CIRCULANTE = 2.793.133,79 (+)

EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 417.097,16
totalizando = 3.210.230,95
= 1,582 %

GE= GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE = 2.793.133,79 (+)

EXIGIVEL AO LONGO PRAZO = 417.097,16
totalizando = 3.210.230,95 (/)

ATIVO TOTAL = 5.078.147,05
= 0,632 %

CAPITAL CIRCULANTE= ATIVO CIRCULANTE = 3.210.052,12 (-)

PASSIVO CIRCULANTE = 2.793.133,79

Totalizando = 416.918,33

Cachoeiro de Itapemirim-ES 31 de Dezembro de 2023

RITA DE CASSIA
ANDRADE

Assinado de forma digital por RITA
DE CASSIA
ANDRADE
Dados:

Rita de Cássia Andrade

RAPHAEL MARINHO
MOREIRA

Assinado de forma digital
por RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:
Dados:

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 27.740.877/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL MARINHO MOREIRA, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/ES em 24/05/2005, natural do Espírito Santo, nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED]

[REDACTED]
CEP- 29.313.350, único sócio da empresa Individual de Responsabilidade, sob as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI-EPP, A sua sede social fica na Rua Corina Caiado França nº 20 a 22, Bairro Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES- CEP: 29.313.350.

O Capital da empresa é de R\$ 800.000,00- oitocentos mil reais, divididos em 800.000 –oitocentas mil – quotas - de R\$ 1,00- hum real- cada uma e passa a ser assim :

SÓCIOS	QUANTIDADE	VALOR- R\$	%
Raphael Marinho Moreira	800.000	800.000,00	100,00
Total.....	800.000	800.000,00	100,00

Parágrafo primeiro- O valor total das quotas subscritas, neste ato, estão totalmente integralizadas em moeda corrente no País e Reservas de Lucros, sendo :

Em moeda corrente total de R\$ 300.000,00- trezentos mil reais e em reservas de lucros R\$ 500.000,00- quinhentos mil reais.

Parágrafo Segundo- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Continua.....

01/04

W

Raphael

W

W

W

Continuação.....



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 27.740.877/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA- O objetivo da sociedade é :

- 58.29-8-00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
- 14.12-6-02- Confeção, sob medida; de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 14.13-4-02- Confeção , sob medida, de roupas profissionais.
- 17.41-9-01- Fabricação de formulários contínuos.
- 17.41-9-02- Fabricação de produtos de papel, cartolinas, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
- 18.12-1-00- Impressão de material de segurança.
- 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário.
- 18.13.0.99- Impressão de material para outros usos
- 46.18-4-99- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Distribuidora de papel em geral)
- 47.51-2-01- Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática.
- 47.55-5-02- Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-01- Comércio varejista de livros.
- 47.61-0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 58.21-2-00- Edição integrada à impressão de livros.
- 58.22-1-01- Edição integrada à impressão de jornais diários
- 58.23-9-00- Edição integrada à impressão de revistas.
- 8299-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Continua.....

02/04

Amoratti

Amoratti

Amoratti

Amoratti

Amoratti

Continuação.....



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 27.740.877/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA QUARTA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou a perdas apuradas, conforme art. 1.065 CC;

DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pó crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto pendurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SEXTA – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Continua.....

03/04

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Continuação.....

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 27.740.877/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA –Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que haja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido. (art. 974, parágrafo 3º, CC)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de Agosto de 2021

Raphael Marinho Moreira

Titular/Administrador

.....04/04

Anubett

Don

MB

White

[Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	RAPHAEL MARINHO MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 10:53 SOB Nº 20210960655.
PROTOCOLO: 210960655 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106018718. CNPJ DA SEDE: 27740877000175.
NIRE: 32600328003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RITA DE CASSIA ANDRADE
REGISTRO.....	: [REDACTED]
CATEGORIA.....	: [REDACTED]
CPF.....	: [REDACTED]

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 25/11/2024 as 16:01:29.
Válido até: 23/02/2025.
Código de Controle: 178793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CERTIDÃO**

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
2	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada - 1ª e 2ª zonas)

Emitido às **09:03:49** do dia **03/02/2025**.
Válido até **05/03/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **<http://www.cgj.es.gov.br>**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAPHAEL MARINHO MOREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ADP: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: 25/06/2021 06/07/2006

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: 25/06/2021

Assinado por: **Dividido Vieira da Silva**
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR: [REDACTED]

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2229758805

PROIBIDO PLASTIFICAR 2229758805

DE CALAR ANTES DE COMENÇAR A LER



SRG 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Tabelião: Silvana Regina Soligo

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente. Certifica que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20/07/2021, 17:11:40.

Ricardo Leal da Silva Junior - Tabelião Substituto

Selo Digital: 073234.QGR2102.03187

Emolumentos/ R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Dr. Josea dos Santos Neves, 1352 - Calçad
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29110-376
Fone: (28)3014-1000 - cachoeirocartorio@gmail.com



10 Anos

10 Anos

10 Anos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VISTO EM 25/06/2021
 O PARLAMENTO NACIONAL DO ESTADO
 DO ESPÍRITO SANTO

NOME: **RAPHAEL MARINHO MORAES**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **ABC**
 VALIDADE: **25/06/2021** DATA EMISSÃO: **05/07/2006**

Nº REGISTRO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **25/06/2021**

Assinado por: **Silvana Vieira da Silva**
 Diretora Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR: [REDACTED]

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2229758805

PROIBIDO PLASTIFICAR 2229758805



SRS 3º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES
 Tabelião: Silvana Regina Soligo

Ass. João dos Santos Neves, 1352 - Calçad
 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP. 39310-378
 Fone: (28) 3014-1090 - cachoeiro@toro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente - Certifico que esta
 cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
 Art. 7º-V Lei 8.935/94 Em Teste da verdade. Cachoeiro de
 Itapemirim-ES, 20/07/2021, 17:11:49.
 Ricardo Leal da Silva Junior - Tabelião Substituto
 Selo Digital: 023234.QGR2102.03187
 Emolumentos/R\$ 3,18 Encargos: R\$ 0,95 Total: R\$ 4,12
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Assinatura

Assinatura

Assinatura
 not



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
CNPJ: 27.740.877/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:12 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **D370.C7AA.EE2F.5D87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000039606

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.740.877/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/01/2025**, válida até **09/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0020.A43D.0FD0.792E**



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Certidão n°: 70183457/2024

Expedição: 14/10/2024, às 10:47:53

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.740.877/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 03/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27740877000175 **Inscrição Estadual:** 080.906.50-8
Razão Social: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORINA CAIADO FRANCA
Número: 20 A 2 **Complemento:**
Bairro: CORAMARA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29313350 **Telefone:** (0028) 33222299

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:**

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS,LISTAS E OUTROS PROD GRAFICO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
FAB DE PRODUTOS DE PAPEL,CARTOLINA,PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO P/
CONFECCAO,SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.
CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
FABRICACAODE FORMULARIOS CONTINUOS
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Data de Início de Atividade: 29/12/1982
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 29/12/1982
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/02/2025

VOLTAR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 27.740.877/0001-75
Razão Social: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA ME
Endereço: R CORINA CAIADO FRANCA 08 / CORAMARA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201100285362536

Informação obtida em 20/01/2025 16:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 79223/2024

Nome: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 27.740.877/0001-75

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 10:35:56 do dia 12/12/2024 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **4305f72c**

Data da consulta: 03/02/2025 09:45:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.740.877/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



A large, stylized handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.

A smaller handwritten signature is located below the large one in the bottom right corner.

A handwritten signature is located at the bottom center of the page.

A handwritten signature is located at the bottom center of the page, to the right of the previous one.



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA			Protocolo: ESC2500011579			
NIRE : 32600328003 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 32600328003	CNPJ 27.740.877/0001-75	Data de Ato Constitutivo 01/12/1982	Início de Atividade 01/12/1982			
Endereço Completo Rua CORINA CAIADO FRANÇA, Nº 20 A 22, CORAMARA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29313-350						
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS- CONFECÇÃO, SOB MEDIDA; DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS- CONFECÇÃO , SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS- FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINAS, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO- IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO- OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DISTRIBUIDORA DE PAPEL EM GERAL) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA						
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome RAPHAEL MARINHO MOREIRA		CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAPHAEL MARINHO MOREIRA		CPF [REDACTED]		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/04/2024		Número 20240595262	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 09:37:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QKE5QD1J.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Data de Expedição: 03/02/2025 09:08:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024241664 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



GRÁFICA - FORMULÁRIOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. EPP
CNPJ Nº 27.740.877/0001-75 – INSC. ESTADUAL Nº 080.906.50-8
RUA CORINA CAIADO FRANÇA, 08 – BAIRRO CORAMARA -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29.313-350
digrapel@uol.com.br – FONE/FAX: (28) 3322-2299



À
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – ES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 002/2025

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o número 27.740.877/0001-75, representada legalmente pelo Sr. Raphael Marinho Moreira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e com sede localizada na Rua Corina Caiado França, 20 – Bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES, DECLARA, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador
CPF nº [REDACTED]
C.I. nº [REDACTED]

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI
Rua Corina Caiado França, 20
Coramara - Cep: 29313-350
Cachoeiro de Itapemirim - ES

RAPHAEL MARINHO
MOREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por RAPHAEL MARINHO
MOREIRA
Dados



GRÁFICA - FORMULÁRIOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. EPP
CNPJ Nº 27.740.877/0001-75 – INSC. ESTADUAL Nº 080.906.50-8
RUA CORINA CAIADO FRANÇA, 08 – BAIRRO CORAMARA -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29.313-350
digrapel@uol.com.br – FONE/FAX: (28) 3322-2299



À
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – ES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 002/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o número 27.740.877/0001-75, representada legalmente pelo Sr. Raphael Marinho Moreira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e com sede localizada na Rua Corina Caiado França, 20 – Bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES, DECLARA, que se enquadra nas condições EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador
CPF nº [REDACTED]
C.I. nº [REDACTED]

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI
Rua Corina Caiado França, 20
Coramara - Cep: 29313-350
Cachoeiro de Itapemirim - ES

RAPHAEL
MARINHO
MOREIRA

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
MARINHO



GRÁFICA - FORMULÁRIOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. EPP
CNPJ Nº 27.740.877/0001-75 – INSC. ESTADUAL Nº 080.906.50-8
RUA CORINA CAIADO FRANÇA, 08 – BAIRRO CORAMARA -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29.313-350
digrapel@uol.com.br – FONE/FAX: (28) 3322-2299

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – ES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 002/2025



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

A empresa Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o número 27.740.877/0001-75, representada legalmente pelo Sr. Raphael Marinho Moreira, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e com sede localizada na Rua Corina Caiado França, 20 – Bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2025.

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador
CPF nº [REDACTED]
C.I. nº [REDACTED]

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI
Rua Corina Caiado França, 20
Coramara - Cep: 29313-350
Cachoeiro de Itapemirim - ES

RAPHAEL
MARINHO
MOREIRA

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
MARINHO
MOREIRA
Dados: [REDACTED]

Asubelli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/ES, entidade pública, situada a Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atilio Vivacqua/ES – CEP 29.490-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.165.620/0001-37, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 27.740.877/0001-75, localizada a Rua Corina Caiado França, 20 – Bairro Coramara - CEP 29.313-350 – Cachoeiro de Itapemirim/ES, tem capacidade técnica para venda, prestação e instalação de serviços gráficos e comunicação visual, ressalvando o cumprimento exato dos prazos estabelecidos para a entrega. Sendo assim apta para o atendimento do objetivo.



Arte, Confeção, Impressão e Instalação

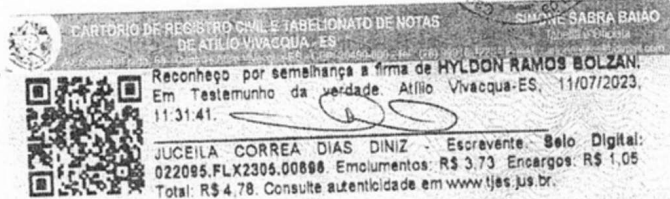
- ***80 unid. Carimbos
- ***50.000 unid. Capas para processo
- ***20.000 unid. Envelopes(11x23cm, 18x24cm, 24x34cm, 26x36cm, 31x41cm, 37x47cm)
- ***2.000 unid. Blocos(receituário, BAU, ROA, Ficha B, ficha GES, e outros)
- *** 30.000 Fichas
- ***30.000 unid. folders – papel couche 4/4 cores.
- ***2.000 unid. Cartazes de eventos
- *** 500 cartilhas da gestantes
- *** 1.000 cartilhas menino
- *** 1.000 cartilhas menina
- *** 50.000 etiquetas
- ***50 placas de orientação
- ***600 metros de banner em lona, com corda, ponteira e bastão.
- ***800 metros de faixa em lona, com corda, ponteira e bastão.
- ***100 metros de envelopamento de veículos em adesivo vinil.
- ***500 metros de adesivo vinil recortado e instalado em unidades do município.
- *** 50.000 pulseiras de identificação

Atenciosamente,

Por ser verdade, firmo o presente.

Atilio Vivacqua/ES, 07 de março de 2023.

Hyldon Ramos Bolzan
Diretor de Compras
Hyldon Ramos Bolzan
Diretor de Compras

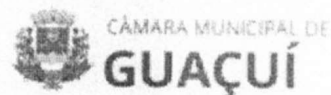


Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Cep: 29.490-000 - Atilio Vivácqua - Espírito Santo
E-mail: administracao@pmav.es.gov.br | Telefone: (28) 3538-1109 - Ramal 201



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Assunto: **Dispensa Eletrônica nº 002/2025**
De: Digrapel - Gráfica e Comunicação Visual <digrapel@uol.com.br>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 10/02/2025 14:35



- ANEXO III.pdf (~1.2 MB)
- ANEXO IV.pdf (~931 KB)
- ANEXO V.pdf (~929 KB)
- ANEXO VI.pdf (~947 KB)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - SÓCIO.pdf (~451 KB)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - SÓCIO.pdf (~451 KB)
- CONTRATO.pdf (~1.1 MB)
- CNPJ.pdf (~110 KB)
- FEDERAL - 12-04-2025.pdf (~80 KB)
- ESTADUAL - 09-04-2025.pdf (~600 KB)
- MUNICIPAL - VENC. 10-02-2025.pdf (~107 KB)
- FGTS - VENC. 10-02-2025.pdf (~105 KB)
- TRABALHISTAS - VENC. 12-04-2025.pdf (~87 KB)
- SIMPLIFICADA.pdf (~70 KB)
- SIMPLES NACIONAL.pdf (~142 KB)
- FALÊNCIA - VENC. 03-03-2025.pdf (~112 KB)
- COMARCA - VENC. 05-03-2025.pdf (~148 KB)
- INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf (~183 KB)
- ATESTADO ATÍLIO.pdf (~360 KB)
- BALANÇO 2022.pdf (~3.7 MB)
- BALANÇO 2023.pdf (~3.3 MB)
- CRC CONTADOR - VENC. 23-02-2025.pdf (~482 KB)

Boa tarde! Estamos enviando em anexo nossos documentos para participação na Dispensa nº 002/2025 que será realizada no dia 11/02/2025 às 13h.

Favor confirmar recebimento.

Att.
Wallace

Digrapel Formulários

Tel: (28) 3322-2299 | (28) 99254-9083

OBJS: Só é dado procedimento ao serviço, mediante a aprovação via e-mail.



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Processo Adm. Nº 002/2025



Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 002/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI

CNPJ: 41.421.523/0001-99

ENDEREÇO: RUA DEUDE CADE, 215 - CENTRO

CIDADE: GUAÇUÍ

ESTADO: ESPIRITO SANTO

CEP: 29+560-000

TELEFONE: 28 99966-0304

E-MAIL: tecgraf.es@hotmail.com

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pastas tipo “pasta com orelha”, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

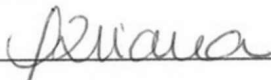
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo de produto: Pastas com orelha Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g SENDO 1.000 UNIDADES DO MODELO VERDE E 1.000 UNIDADES DO MODELO VREMELHO)	2.000 unidades	2,30	4.600,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data. Guaçuí, 10 de fevereiro de 2025


MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI
41.421.523/0001-99



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Processo Adm. Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI inscrita no CNPJ sob o nº 41.421.523/0001-99, com sede na rua/avenida RUA DEUDE CADE nº 215, Bairro CENTRO na cidade GUAÇUÍ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)

MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA portador (a) da Célula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data GUAÇUÍ 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinatura Identificável

MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI

41.421.523/0001-99



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo Adm. Nº 002/2025



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa MARIA AUXILIADORARROCHA VIANA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.421.523/0001-99, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data. GUAÇUPI 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinatura Identificável

MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI
41+421.523/0001-99

ANEXO VI

Praça João Acacinho – Centro - Guaçuí-ES – Tel.: (28) 3553-1540 e-mail:
propostas@cmguacui.es.gov.br – CEP. 29560-000



MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Processo Adm. Nº 002/2025



DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.421.523/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

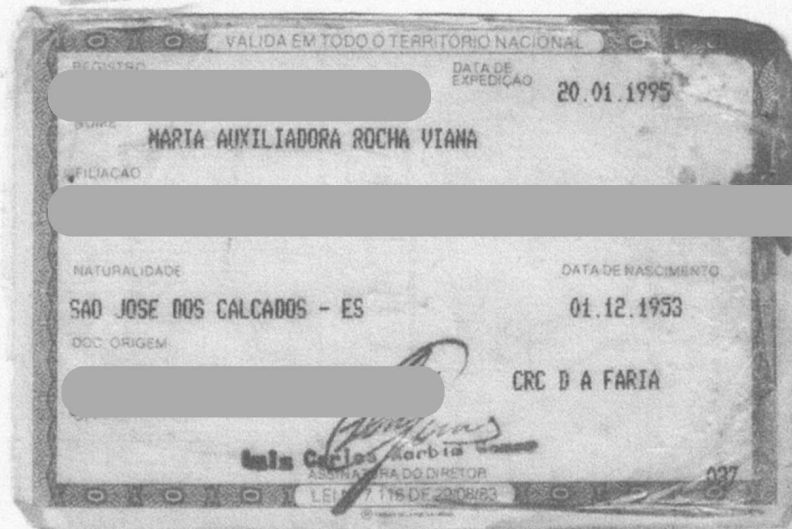
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data. GUAÇUÍ 10/02/2025

Assinatura Identificável

MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI

41.421.523/0001-99



Assuelt

Dhr

no

Adete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.421.523/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2021
NOME EMPRESARIAL 41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 58.13-1-00 - Edição de revistas 1.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 2.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEUDE CADE	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECGRAF.ES@HOTMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (28) 9966-0304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CMG-ES

118

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 10:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprekett

Dm

na

Dile



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA
CNPJ: 41.421.523/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:47 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **6C8F.12F4.4C98.8273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000216282

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 41.421.523/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/02/2025**, válida até **11/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0010.C73D.1620.91E1**



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1063/2025

Certifico, para os devido fins que:

41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA

CPF/CNPJ: **41.421.523/0001-99**

Endereço: NºS/N - - - CEP: 29560000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**b49c3fc0**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

VALIDADE: **30 dias**

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Voltar

Imprimir

CMG-ES

FLS. 122

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.421.523/0001-99
Razão Social: MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA 05285502764
Endereço: RUA DEUDE CADE 215 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510485598119500

Informação obtida em 10/02/2025 10:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.421.523/0001-99
Certidão nº: 7547861/2025
Expedição: 10/02/2025, às 10:27:14
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.421.523/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA

CNPJ: 41.421.523/0001-99

Data de Expedição: 10/02/2025 10:32:39

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024278353 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA DEUDE CADE

Número: 115

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/o destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA

CPF

052.855.027-64

CNPJ

41.421.523/0001-99

Data de Abertura

31/03/2021

Nome Empresarial

41.421.523 MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/03/2021

Endereço Comercial

CEP

29560-000

Logradouro

RUA DEUDE CADE

Número

115

Bairro

CENTRO

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

31/03/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Confeccionador(a) de carimbos independente

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de livros, independente

Fotocopiador(a) independente

Gravador(a) de carimbos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

8219-9/01 - Fotocópias

8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Fabricante de embalagens de papel,
independente

Clicherista independente

Editor(a) de revistas, independente

Encanador independente

Instalador(a) de painéis publicitários,
independente

Serigrafista publicitário independente

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

5813-1/00 - Edição de revistas

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner.

A handwritten signature in the bottom left corner.

A handwritten signature in the bottom center-left.

A handwritten signature in the bottom center-right.

A handwritten signature in the bottom right corner.

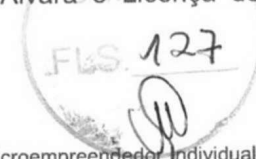
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 127














Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025



Análise de Propostas e Habilitação.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 509/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 002/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM), cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na confecção de pastas com orelha, dimensões 31x46 cm, papel supremo 250g”, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 002/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas:

- DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
- MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, cumpre dizer que a empresa MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA MEI apresentou a proposta de preço com o valor acima do valor cotado pela Câmara Municipal de Guaçuí, ficando assim desclassificada do certame. Ato contínuo procedeu com a abertura da documentação da empresa vencedora, DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA, para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçu

apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 002/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Certidão nº: 70183457/2024

Expedição: 14/10/2024, às 10:47:53

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/02/2025 às 14:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.740.877/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AB.8743.A176.0531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Página Principal		Consulta Documentos		Reimprimir Documento		Fechar	
Documento:		Consulta Autenticidade de documentos					
Número:		Certidão Negativa					
Emitida:		Portal de Serviços > Certidões/Documentos >					
Validade:		Consulta 4305f72c					
Nome:		12/12/2024 Validar Fechar					
Documento:		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA					
		Informe a chave de validação 27740.877/0001-75 documento					
Chave		4305f72c		Digite os números da imagem			
				1875		Ok	

CMG-ES
FLS 132



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.740.877/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:23:31 do dia 11/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **FWCN110225142331**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAPHAEL MARINHO MOREIRA**

CPF/CNPJ:



O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:24:40 do dia 11/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FMYS110225142440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Código de Controle: D370.C7AA.EE2F.5D87

Data da Emissão: 14/10/2024

Hora da Emissão: 10:28:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/10/2024, com validade até 12/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 11/02/2025 às 14:48 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA**CNPJ:** 27.740.877/0001-75**Data de Expedição:** 03/02/2025 09:08:46**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024241664 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

À Gerência de Compras e Recursos Humanos



Prezado

Encaminho os autos para prosseguimento no certame de Dispensa de Licitação conforme a relação sinalizada abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	Pasta com orelha, na cor verde. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades	R\$1,70	R\$ 1.700,00
	Pasta com orelha, na cor vermelha. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal.	1.000 unidades	R\$1,70	R\$ 1.700,00

				
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1,70 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 3.400,00				

Sendo só para o momento, atenciosamente.



Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

FLS. 139

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº 000001/2025

Vencedor		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTA						
CNPJ		27.740.877/0001-75						
Endereço		Rua CORINA CAIADO FRANCA, 20 A 22 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313350						
Contato		2833222299 financeirodigrapel@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000585	PASTA pasta	UND	2000,00	2000,00	1,70	3.400,00
Total do Fornecedor: 3.400,00								
Total Geral: 3.400,00								



Câmara Municipal de Guacui
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº 000001/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTA		TECGRAF-GRAFICA E EDITORIA LTDA-ME		CARLOS EDUARDO DE PAULA		46.494.493 JOSEPH DA COSTA OLIVEIRA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000585	PASTA pasta	UND	2.000.000	1,700	3.400,00	1,795	3.590,00	1,970	3.940,00	1,990	3.980,00
						3.400,00		3.590,00		3.940,00		3.980,00	
						3.400,00							





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE VENCEDOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados(as).

Em nome da Câmara Municipal de Guaçuí, vimos por meio desta notificação, informar formalmente o resultado da Dispensa de Licitação realizada para aquisição de pastas, conforme especificações detalhadas a seguir:

Processo Administrativo: 002/2025.

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada na confecção de pastas com orelha, dimensões 31x46 cm, papel supremo 250g, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

1. Empresa Vencedora e Itens Adjudicados:

Empresa: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LATDA

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Item(s) Adjudicado(s):

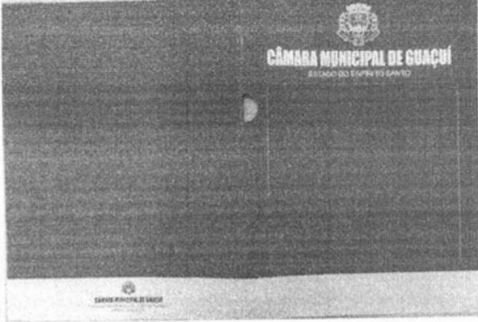
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pasta com orelha, na cor verde. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	1.000 unidades



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 142

	Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal. 	
02	Pasta com orelha, na cor vermelha. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades

A entrega dos equipamentos dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08hrs às 11hrs, e de 13:00hrs às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.

Marcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000002/2025 - 28/01/2025 - Processo N° 000001/2025

Vencedor		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LT						
CNPJ		27.740.877/0001-75						
Endereço		Rua CORINA CAIADO FRANCA, 20 A 22 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313350						
Contato		2833222299 financeirodigrapel@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000585	PASTA pasta	UND	2000,00	2000,00	1,70	3.400,00
Total do Fornecedor:								3.400,00
Total Geral:								3.400,00



Câmara Municipal de Guaçu
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº 000001/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTA		TECGRAF-GRAFICA E EDITORIA LTDA-ME		CARLOS EDUARDO DE PAULA		46.494.493 JOSEPH DA COSTA OLIVEIRA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000585	PASTA pasta	UND	2.000.000	1,700	3.400,00	1,795	3.590,00	1,970	3.940,00	1,990	3.980,00
			Valor Total OBTIDO				3.400,00		3.590,00		3.940,00		3.980,00
			Valor Total VENCIDO				3.400,00						



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

FLS. 146

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1491909

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Publicador ALINE CARLA FERNANDES DA SILVA NAZARIO
Data/Hora Recebimento 12/02/2025 08:39:45

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1491909
Título AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2025 AMUNES (2)
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 13/02/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
7.78	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Valor Global: R\$ 10.654,79 (Dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
 Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025
 Fonte recurso: Projeto/Atividade -
 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo- Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 150000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos.

Divino de São Lourenço - ES, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ELIDIO GOMES
 Vereador Presidente

Protocolo 1492251

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025

Processo Nº005/2025
 Identificação do TCE: ID Nº
 25.022L0200001.09.0004

Dispensa Eletrônica de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2024 e Art. 75 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

CONTRATADO(A): L.M. DE MENDONCA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento ora requerido, destina-se a compra de materiais de papelaria e de expedientes.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 10.654,79 (Dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em **31/12/2025**, ou com entrega de todos os itens citados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (**12/02/2025 à 31/12/2025**).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora Beatriz Miguel Capuche.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte recurso: Projeto/Atividade -
 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo- Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 150000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos

Divino de São Lourenço,

FRANCISCO ELIDIO GOMES
 Vereador Presidente

Protocolo 1492259

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ID 2025.027L0200001.09.0002
 ID 31726375000167-1-000002/2025
 CidadES/TCE-ES: no PNCP:

OBJETO: **Aquisição de pastas tipo "pasta com orelha", com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.**

Empresa Vencedora:

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELE E GRAFICA LTDA
 CNPJ: 27.740.877/0001-75
 Valor total do fornecedor: R\$ 3.400,00

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Protocolo 1491909

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 006/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 006/2025

ID 2025.027L0200001.09.0004
 ID 31726375000167-1-000004/2025
 CIDADES/TCEES: no PNCP:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando à **aquisição de recarga de botija de gás GLP 13kg (gás de cozinha)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h00min do dia 13/02/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 17/02/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 18/02/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02 centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacuui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçu



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 28/01/2025 - Processo Nº 000001/2025

Vencedor		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LT						
CNPJ		27.740.877/0001-75						
Endereço		Rua CORINA CAIADO FRANCA, 20 A 22 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313350						
Contato		2833222299 financeirodigrapel@gmail.com						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000585	PASTA pasta	UND	2000,00	2000,00	1,70	3.400,00
Total do Fornecedor:								3.400,00
Total Geral:								3.400,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando a não interposição de recursos e impugnações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025"**, do tipo **Menor Preço**, realizada aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 h, objetivando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PASTAS DE ORELHA, NA QUANTIDADE DE 2.000 (DUAS MIL), COM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** – do referido processo, **por solicitação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ-ES**, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência e planilha orçamentária, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, nos termos do processo licitatório n.º 040/2024, a empresa abaixo:

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA, com o valor de:

- **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

Valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 002 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA DIGRAPEL – DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – PASTA DE ORELHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomel de Oliveira**, [redacted] doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa **DIGRAPEL – DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 27.740.877/0001-75, com sede no(a) seguinte endereço: rua Corina Caiado Franca, n.º 20 a 22, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.313-350, neste ato representado(a) pelo(a) seu representa legal, o Sr. **Raphael Marinho Moreira**, brasileiro, portador do CPF n.º [redacted] doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 002/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao **Processo Administrativo Principal nº 002/2025**.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo – Pasta com orelhas, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- c.1) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- d) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma única, no endereço da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1.A CONTRATADA designa o Sr. Raphael Marinho Moreira para representá-la na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Preço global estimado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

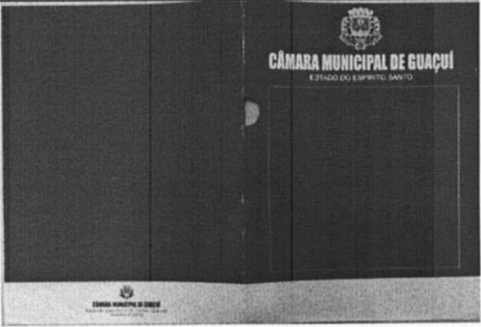
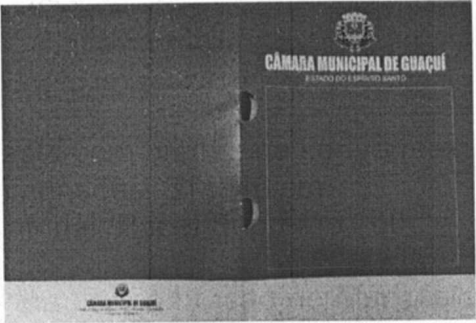
7.2. Relação de Preços e especificação do produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	Pasta com orelha, na cor verde. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal.	1.000 unidades	R\$ 1,70	R\$ 1,70



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



				
2	Pasta com orelha, na cor vermelha. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e com o endereço e site da Câmara Municipal. 	1.000 unidades	R\$1,70	R\$ 1,70
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,70 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$3.400,00				

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Material de Consumo, vinculado à atividade 0005 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Lei Orçamentária Anual.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei Civil.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 18 de fevereiro de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 18 de fevereiro de 2025.



CALOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE

RAPHAEL MARINHO MOREIRA - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 002 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA DIGRAPEL – DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – PASTA DE ORELHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomel de Oliveira**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa **DIGRAPEL – DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 27.740.877/0001-75, com sede no(a) seguinte endereço: rua Corina Caiado Franca, n.º 20 a 22, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.313-350, neste ato representado(a) pelo(a) seu representa legal, o Sr. **Raphael Marinho Moreira**, brasileiro, portador do CPF [REDACTED] doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 002/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao **Processo Administrativo Principal nº 002/2025**.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo – Pasta com orelhas, conforme especificações do Termo de Referencia que antecedeu a presente contratação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- c.1) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- d) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos de forma única, no endereço da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1.A CONTRATADA designa o Sr. Raphael Marinho Moreira para representá-la na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Preço global estimado: R\$ 3.400,00(tres mil e quatrocentos reais)

7.2. Relação de Preços e especificação do produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	Pasta com orelha, na cor verde. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e também com o endereço e site da Câmara Municipal.	1.000 unidades	R\$ 1,70	R\$ 1,70

3



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



2	Pasta com orelha, na cor vermelha. Dimensões: 31 x 46 cm Material: Papel Supremo 250g Capa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Contracapa com o brasão do Município de Guaçuí e descrito: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e com o endereço e site da Câmara Municipal.	1.000 unidades	R\$1,70	R\$ 1,70
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,70 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$3.400,00				

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Material de Consumo, vinculado à atividade 0005 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Lei Orçamentária Anual.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei Civil.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 18 de fevereiro de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 18 de fevereiro de 2025.



CALOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE

RAPHAEL MARINHO MOREIRA - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome: _____

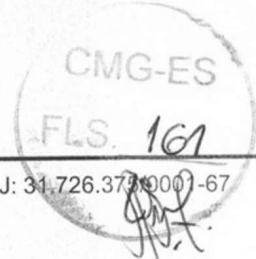
RG: _____

Ass.: _____





Câmara Municipal de Guaçuí
Câmara Municipal de Guaçuí



Endereço PRAÇA JOAO ACACINHO, 02 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: - CNPJ: 31.726.379/0001-67
Tel: Fax: Site: <https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000016/2025

18/2/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI	Processo	000001/2025
Origem	Dispensa Nº 000002/2025	Contrato	000001-002/2025
Dotação	01000101.0103100012.001.0001.33903000000.150000009999-AAA A	Ficha-Fonte	00005-15000000999 9-AAAA
Fornecedor	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTA	CNPJ	27.740.877/0001-75
Endereço	Rua CORINA CAIADO FRANCA, 20 A 22 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29313350	Telefone	2833222299

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PASTA PASTA	UND	2000		1,7000	3.400,00
Total Geral							3.400,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

A aquisição das pastas é essencial para a organização e armazenamento de documentos institucionais, promovendo maior eficiência e profissionalismo no manuseio e apresentação dos materiais Além disso, o uso de pastas padronizadas contribui para a preserv

Prazo de Entrega/Execução: 15 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____